

**Prefeitura Municipal de Logradouro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0052/2022**

**Em, 1 de Novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 141.950,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	0022	2010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR		
0000705	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.900,00
					Total da Ação	12.900,00
12	365	0022	2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHE		
0000723	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.750,00
					Total da Ação	13.750,00
12	361	0022	2045	Manutenção das Ações do Fundeb		
0000694	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		51.500,00
0000697	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.800,00
					Total da Ação	115.300,00
					Total da Unidade Orçamentária	141.950,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>141.950,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 141.950,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Logradouro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ  
Prefeito